

Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, (Eletricista) a afetar ao Setor de Equipamentos Públicos e Projetos, Construção, Conservação e Fiscalização da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos – Ref. D.

**PROJETO DE LISTA/LISTA DEFINITIVA SOBRE A ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS**

<b>CANDIDATOS ADMITIDOS (por ordem alfabética)</b>	
<b>Número de Entrada</b>	<b>Nome</b>
N.º 19020	André Filipe Albuquerque Pereira
N.º 18524	António Luís Almeida Santana
N.º 18664	Hugo Ricardo Mendonça Pereira
N.º 19139	José Carlos Martins Braz
N.º 18914	Jorge Frias Ferreira
N.º 18763	Jorge Manuel Costa Martins
N.º 19130	Jorge Miguel dos Santos Amaral
N.º 18309	Rúben Filipe Costa Ribeiro
N.º 19140	Samuel Rebelo Rodrigues
N.º 18773	Vítor Carlos Alves Neto a)
N.º 19225	Vítor Manuel Carvalho Santos
N.º 18632	Vítor Sérgio Figueiredo Melo
N.º 19026	Walter Danilo Jesus Lourenço

<b>CANDIDATOS EXCLUIDOS (por ordem alfabética)</b>	
<b>Número de Entrada</b>	<b>Nome</b>
N.º 19219	João Paulo Silva Monteiro

- No que respeita ao candidato **Vítor Carlos Alves Neto a)**, o Júri verificou que o mesmo apresentou dois certificados de habilitações literárias, designadamente um deles obtido no

estrangeiro e outro certificado de habilitações literárias obtido em Portugal, sendo que este último lhe confere o 6.º ano de escolaridade.-----

Relativamente às habilitações literárias obtidas no estrangeiro, o candidato não apresentou em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações previstas pela legislação portuguesa aplicável, conforme estabelecido no ponto 11 do aviso de abertura.-----

Contudo, com base no certificado de habilitações apresentado, correspondente ao 6.º ano de escolaridade e aferida a data de nascimento do candidato (1972), o Júri deliberou por unanimidade admiti-lo ao procedimento concursal em referência, uma vez que cumpre o previsto no ponto 10.1 do aviso de abertura.-----

**FUNDAMENTOS DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO:**-----

-----  
- O candidato **João Paulo Silva Monteiro** - não formalizou corretamente a candidatura uma vez que não é detentor da escolaridade obrigatória - Nascidos após 31/12/1994- 12.º ano de escolaridade, não respeitando o estabelecido no ponto n.º s 10 e 10.1 do aviso de abertura do presente concurso.-  
-----

Assim, nos termos do art.º 22.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.-----

Município de Mangualde, 02 de novembro de 2022

O JÚRI,

Paulo Manuel Almeida Marques - Presidente, Paulo Marques

Pedro Marques Correia - Vogal, Pedro Marques Correia

José Luis Lopes Pina - Vogal, José Luis Lopes de Pina